

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 061/2016;

CONSIDERANDO o ACORDÃO 1438/2021 - TCU 1ª CÂMARA (fls.103/104);

CONSIDERANDO o Parecer 091/2021 (fls.122/130) da Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA),

CONSIDERANDO a Informação 156/2021/SLP/SGPES e as demais informações presentes no processo administrativo ESAP MA - 263/2016, resolve:

Ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar, a Resolução Administrativa 061/2016 quanto à aposentadoria da servidora Shirley Maria Santos da Silva, a fim de alterar redação do item IV do art. 1º, a fim de passar a constar da seguinte forma:

Art. 2º Onde se lê:

"IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 6/10 (seis décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90".

Leia-se:

"IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 6/10 (seis décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90, sendo que a parcela de quintos incorporada com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 a 4/9/2001 (6/10 de FC-01), será transformada em "Parcela Compensatória" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE".

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

ATO Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento de pensão post mortem formulado pela senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAID DA SILVA, cônjuge do Juiz Classista aposentado ROSEMIRO PLÁCIDO DA SILVA, falecido em 08/02/2021 e considerando o Parecer n. 94/2021, da Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA, e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo DP-254/2021, resolve:

Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de pensão por morte, decorrente do falecimento do Juiz Classista aposentado ROSEMIRO PLÁCIDO DA SILVA, ocorrido em 08/02/2021, ao cônjuge MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAID DA SILVA, com fundamento nos artigos 23, caput e §§ 1º e 4º, c/c o art. 26, §§ 2º e 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, artigos 215, 217, IV, 219, I, 222, IV, da Lei 8.112/90.

Art. 2º O benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (um dependente, o cônjuge).

Art. 3º O reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional no 103/2019 e conforme art. 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º A pensão será vitalícia, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional no 103/2019.

Art. 5º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes caso venham a se habilitar, conforme o disposto no art. 23, § 1º da Emenda Constitucional no 103/2019.

Art. 6º A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 08/02/2021, data do óbito, posto que o requerimento do benefício foi efetivado no prazo de até 90 dias após o óbito, na forma do art. 219, I, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SÉGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Técnicas Judiciárias, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na Secretaria da 3ª Turma, para:

- PATRICIA ANDREA BORTOLUCI PELLEGRINI, exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete de Turma FC-05, dispensando FATIMA ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES;

- RITA DE CASSIA ALVES, exercer a função comissionada de Assistente Técnica de Turma FC-04, dispensando PATRICIA ANDREA BORTOLUCI PELLEGRINI;

- CAROLINA VIEIRA BARBOSA, exercer a função comissionada de Secretária de Gabinete de Turma FC-03, dispensando RITA DE CASSIA ALVES;

- FATIMA ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES, exercer a função comissionada de Assistente de Turma FC-02, dispensando CAROLINA VIEIRA BARBOSA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 198 - Dispensar Adriana Cotta Puppini, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, do(a) 11ª Vara do Trabalho de Vitória, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, da Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 199 - Dispensar Francisco Eusebio de Arruda, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Magistrado - FC-04, ambas do(a) Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 200 - Dispensar Berenice de Andrade Rocha Gonçalves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, e ao mesmo tempo designá-la para a função comissionada de Assistente - FC-02, ambas do (a) Vara do Trabalho de Linhares.

Nº 201 - Dispensar Altaias Porto Vieira, Requisitado da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04, ambas do(a) Vara do Trabalho de Linhares.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a necessidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e de propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a importância de formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, bem como de supervisionar a execução dos planos, das ações e dos projetos aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento, privacidade e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709/2018, no âmbito do COFFITO.

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes membros: Dr. Leandro Lazzareschi, Conselheiro Efetivo do COFFITO; Káren da Silveira, Coordenadora-Geral do COFFITO; Júlio César Fonseca Mollica, Assessor Especial do Presidente; e Gledson Luciano da Silva, Analista de TI do COFFITO.

Art. 3º As reuniões da Comissão poderão ser realizadas mesmo que o pleno de membros não esteja presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CFMV nº 22, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2021, Seção 2, página 60, onde se lê: "considerando o disposto na Portaria CFMV nº 021, de 16 de março de 2021", leia-se: "considerando o disposto na Portaria CFMV nº 020, de 16 de março de 2021"; onde se lê: "Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0021/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:", leia-se: "Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:".

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Admª Sandra Cirne Áspera Portela - CRA-BA 1.504, do cargo de Gerente Executivo do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), tendo em vista a extinção deste cargo pela Resolução Normativa nº 02, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e conforme aprovado na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 24 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Nomear a Admª Sandra Cirne Áspera Portela - CRA-BA nº 1.504, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Presidência do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), criado pela Resolução Normativa nº 04, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração (CRA-BA), usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e conforme aprovado na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 24 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Nomear a Admª Rosilene Maria Cruz - CRA-BA nº 17.946, para o Cargo em Comissão de Superintendente do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), criado pela Resolução Normativa CRA-BA nº 04, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução Normativa CRA-BA nº 03, desta data;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais, e conforme aprovado na 5ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 24 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regimento do Conselho Regional de Administração da Bahia, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 399, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial do CRA-BA, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre o atual Plano de Cargos e Salários da Autarquia, assim como, a Resolução Normativa dos Cargos Comissionados em vigor.

Art. 2º. Designar, para integrá-la, os Senhores e a Senhora:

I - Conselheiro Efetivo- Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Ramiro Lubian Carbalhal, que a presidirá;

II - Conselheiro Efetivo - Diretor de Fiscalização e Registro do CRA-BA, Adm. José Ronaldo Viana de Almeida;

III - Conselheiro Efetivo - Diretor de Desenvolvimento Profissional do CRA-BA, Adm. Edison Souto Freire;

IV - Conselheira Efetiva - Adm. Eliângela Julião Cardoso; com o apoio dos senhores:

V - Conselheiro Efetivo - Vice-Presidente do CRA-BA, Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica;

VI - Conselheiro Federal Suplente - Ouvidor - Adm. Waldeck Brandão Uzeda e Silva

Art. 3º. O prazo desta portaria se encerrará em 31/12/2021.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO

